



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

OBEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.817

BELEM

QUINTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1951

LEI N. 399 — DE 30 DE AGOSTO DE 1951

Autoriza o Governo do Estado, mediante concorrência pública, a contratar a exploração dos serviços de transportes de carne verde e gêneros outros, de primeira necessidade, para o Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É o Governo do Estado autorizado, pela presente lei, a contratar, mediante as normas adotadas nas concorrências públicas, a exploração dos serviços de transportes de carne verde e gêneros outros, de primeira necessidade, para o Estado do Pará.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Governo estabelecer as condições indispensáveis ao fiel cumprimento do determinado no artigo anterior.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 400 — DE 30 DE AGOSTO DE 1951

Cria cinco Secretarias de Estado, estabelece subordinação de órgãos administrativos, extingue cargos e órgãos administrativos, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criadas as Secretarias de Estado do Interior e Justiça, de Economia e Finanças, de Obras, Terras e Viação, de Saúde Pública e de Educação e Cultura.

Art. 2.º Ficam extintos a atual Secretaria Geral do Estado, os Departamentos de Finanças, de Obras, Terras e Viação, de Saúde e de Educação e Cultura, bem como os respectivos cargos de Secretário Geral do Estado e de Diretores Gerais.

Art. 3.º Ficam criados cinco cargos de "Secretário de Estado", de provimento em comissão, e com os vencimentos mensais de nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00).

Art. 4.º São órgãos subordinados à Secretaria do Interior e Justiça: O Departamento Estadual de Segurança Pública, Departamento de Assistência aos Municípios, Polícia Militar, IMPRENSA OFICIAL, Divisão do Pessoal, Serviço

de Assistência Sócio-Penal, Conselho Penitenciário, Presídio São José, Asilo Dom Macedo Costa e Educandário Monteiro Lobato.

Parágrafo único. O atual Educandário Magalhães Barata passa a denominar-se Educandário Monteiro Lobato.

Art. 5.º São órgãos subordinados à Secretaria de Economia e Finanças: Departamento de Produção, Departamento Estadual de Estatística, Divisão de Receita, Divisão de Despesa, Divisão de Material, Divisão de Receita, Divisão de Despesa, Divisão de Material, Divisão de Contabilidade, Procuradoria Fiscal, Junta Comercial e Mata-douro do Maguari.

Parágrafo único. O atual Departamento de Agricultura passa a denominar-se Departamento de Produção.

Art. 6.º São órgãos subordinados ao Departamento de Produção: Fomento Econômico em General, Serviço de Colonização e Reflorestamento, Serviço de Classificação de Produtos e Serviço de Assistência ao Cooperativismo.

Art. 7.º São órgãos subordinados à Divisão de Receita: Coletorias Estaduais, Mesas de Rendas e postos Fiscais.

Art. 8.º São órgãos subordinados à Secretaria de Obras, Terras e Viação:

Departamento Estadual de Aguas, Serviço de Cadastro Rural, Serviço de Obras, Serviço de Transportes do Estado e Serviço de Navegação do Estado.

Art. 9.º São órgãos subordinados à Secretaria de Saúde Pública: a Divisão de Administração Central, a Divisão de Serviços Técnicos Centrais, os Centros de Saúde n.º 1 e 2 e os Postos de Higiene da Pedreira e do Jurunas, o Hospital Juliano Moreira, os Hospitais de Isolamento, o Instituto Evandro Chagas, o Serviço de Malária e Anti-Culex, o Serviço de Profilaxia de Lepra, o Serviço de Proteção à Maternidade e à Infância, o Serviço de Assistência Médico-Social, a Escola de Enfermagem do Pará, a Colônia do Praia, a Colônia de Marituba e os Laboratórios.

Art. 10. São órgãos subordinados à Divisão dos Serviços Técnicos, os Distritos Sanitários do Interior e os Ambulatórios de Endemias.

Art. 11. São subordinados ao Serviço de Profilaxia de Lepra: o Dispensário Souza Araújo e o Dispensário de Lepra de Santarém.

Art. 12. São subordinados à Divisão de Administração Central: a Seção de Contabilidade, Finanças e Suprimento e a Seção de Expediente.

Art. 13. A atual Escola de Enfermagem Magalhães Barata passa a denominar-

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:

RUA DO UNA, S/N. — Fone, 3262

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADE	
Bolígrafo:		Página, por 1 vez ...	125,00
Anual ...	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez ...	100,00
Semestral ...	125,00	1/2 Página, por 1 vez ...	100,00
Anúncio avulso ...	1,00	Repetição ...	125,00
Número suspenso, por dia ...	1,00	1/4 Página, por 1 vez ...	125,00
Ano ...	1,00	Centímetros de coluna:	
Revistas e Municípios:			
Anual ...	260,00	Por vez ...	4,50
Econômico ...	135,00		
Exterior ...			
Anual ...	320,00		

EXPEDIENTE

As reparações públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até 14 horas, em original desenografado em uma folha de papel e devolvendo-se a identidade, devendo as turmas em amendas serem ressalvadas por quem é destinatário.

Na organização do expediente destinado à publicação, as reparações públicas devem obedecer à seguinte ordem: Averbação, ao disposto no Decreto-Isi n. 1.748 de 27 de outubro de 1950.

A matéria referida só será publicada mediante prévio pagamento.

(Continuação da 1.ª pág.)

se Escola de Enfermagem do Pará.

Art. 14. Fica extinta a Escola de Reeducação Social, bem como o respectivo cargo de Diretor.

Parágrafo único. O pessoal fixo que estava lotado nesse estabelecimento passará a ser lotado no Educandário Monteiro Lobato.

Art. 15. Os atuais órgãos Recebedoria de Rendas, Serviço de Material, Serviço de Pessoal, Contabilidade do Estado e Seção de Navegação do Estado passam a denominar-se, respectivamente, Divisão de Receita, Divisão de Material, Divisão do Pessoal, Divisão de Contabilidade e Serviço de Navegação do Estado.

Art. 16. Fica criado o cargo de Obras, na Se-

cretaria de Obras, Terras e Viação, lotado com pessoal do extinto Departamento de Obras, Terras e Viação.

Art. 17. Fica reajustado no padrão "R", com a denominação de Médico Legista, o atual cargo de Médico Legista Auxiliar, padrão "Q", lotado no Serviço Médico Legal do Departamento de Segurança Pública.

Art. 18. Ficam criados três cargos de Motorista, padrão "M", lotados nas Secretarias de Economia e Finanças, de Obras, Terras e Viação e de Saúde.

Art. 19. Os Secretários de Estado subscreverão, com o Governador, os atos pertinentes às suas Secretarias, e serão solidariamente responsáveis pelos mesmos.

Art. 20. Cada Secretário

de Estado subscreverá com o Governador a prestação de contas relativa aos negócios de sua Secretaria, assumindo as responsabilidades consequentes.

Parágrafo único. No caso de rejeição das contas, e nos crimes de responsabilidade, o Secretário de Estado será automaticamente afastado de sua função, independente das demais penas que couberem na forma do prescrito na legislação em vigor.

Art. 21. A presente lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 1952, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

LEI N. 401 — DE 30 DE AGOSTO DE 1951

Reconhece de utilidade pública as seguintes Sociedades Beneficentes, e círculo sede na cidade da Vigia, neste Estado:

Sociedade Literária Cinco de Agosto, Sociedade Beneficente São Sebastião, Sociedade Beneficente Artística Vigiense e União Funerária de Caridade Cruz Lilás Vigiense.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam reconhecidas de utilidade pública as Sociedades Civis, Sociedade Literária Cinco de Agosto, Sociedade Beneficente Artística Vigiense, Sociedade Beneficente São Sebastião e União Funerária de Caridade Cruz Lilás Vigiense, todas com sede na cidade da Vigia, município do mesmo nome, neste Estado.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 850 — DE 22 DE AGOSTO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor de Alziró José de Oliveira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo 2077-51-SP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal e art.

97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, do Estado, a Alziró José de Oliveira, ocupante do cargo de Foguista — padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, o tempo de cinco mil seiscentos e oitenta e um (5.681) dias de exercício nos seguintes períodos:

de 5 de fevereiro de 1909 a 1.º de janeiro de 1918 como Limpador, diarista da Estrada de Ferro de Bragança, 3.250 dias, que ficou reduzido para 3.069 dias, em virtude do postulante haver se ausentado de suas funções durante 181 dias, no período de 1.º de janeiro a 31 de junho

de 1915 ; de 1.º de janeiro de 1918 a 1.º de junho de 1928, como Foguista menonita, daquela repartição federal, 1.976 dias ; e de 1.º de agosto de 1941 a 29 de abril de 1943, como Foguista, diarista do Departamento Estadual de Águas, 636 dias, que perfazem o total de quinze (15) anos, seis (6) meses e vinte e seis (26) dias, de serviços prestados ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 866—DE 31 DE AGOSTO DE 1951

Cria um Comissariado de Polícia na Ilha do Major, Município de Gurupá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, tendo em vista a conveniência do serviço público,

DECRETA :

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia na Ilha do Major, no Município de Gurupá, abrangendo a sua jurisdição a aludida ilha, a Ilha do Marucho, Ilha da Santa Bárbara e costa da Ilha Urutai, até a foz do Rio Veado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve conceder, de acordo com o art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Luciano Martins de Castro, ocupante do cargo de Assistente Judiciário auxiliar, padrão O, do Quadro Único, com exercício na Assistência Judiciária do Cível, sessenta (60) dias de licença a contar de 4 de agosto a 4 de outubro do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear Geraldino da Silva Guedes para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia na ilha do Major, Município de Gurupá, Comissariado criado pelo Decreto n. 866, de 31 de agosto do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear João Antônio da Silva Seixas para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Po-

lícia de Imborai, Município de Bragança, vago com a exoneração de Alfredo Casiano Fontenele.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 24 de agosto do corrente ano, que nomeou, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rui Reis Pingarilho para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de "Investigador", do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com o falecimento de Galdino Martins de Oliveira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 24 de agosto do corrente ano, que nomeou, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rui Reis Pingarilho para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de "Investigador", do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com o falecimento de Galdino Martins de Oliveira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Leonor Carvalho de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1947 — Regulamento do Ensino Primário), com exercício na escola do Km. 14, da rodovia João Coelho — Vigia, Município de João Coelho, trinta (30) dias de licença, a contar de 30 de maio a 28 de junho último.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Aparicia Costa, ocupante do cargo de Professor de escola de 1.^a entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/947 — Regulamento do Ensino Primário), padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da cidade de Santarém, seis (6) meses de licença, a contar de 30 de abril último a 26 de outubro de 1951.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Olga Cantão da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício no lugar Povoação Ariacauá, no igarapé Pirajaura, Município do Capim, vago com a exoneração de Otilia da Silva Prestes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Pânfila Augusta Lisboa Valente para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Poção, Município do Capim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1951

O Governador do Estado:
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luzia Corrêa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santana, Município do Capim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria de Nazaré Trindade para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2.^a entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:
resolve remover, "ex-ofício", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Sílvia Raimunda de Oliveira Machado, ocupante do cargo de Professor de 2.^a entrância — padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Bragança para o grupo escolar de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resOLVE exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Julita Bezerra Tavares do cargo de Professor de 2.^a entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Marapánim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

las Reunidas de Prainha, Município do mesmo nome, vago com a exoneração de Maria de Lourdes Oliveira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resOLVE nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Júlia Almeida para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.^a entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Caramapu, Município de Praia Grande, que está vago.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resOLVE exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Julita Bezerra Tavares do cargo de Professor de 2.^a entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Marapánim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Luiza Rodrigues Leão, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/945 — Regulamento do Ensino Primário), quadro D, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Ararain, Município de Cametá, 90 (noventa) dias de licença-reposo, a contar de 27 de agosto a 25 de novembro dêste ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE**DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Teodora Mendes Lima, ocupante do cargo de Enfermeira Visitadora, classe G, do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Saúde, sessenta dias de licença-reposo, a contar de 6 de agosto corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, de acordo com o art. 26 do Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, a Mercedes Coimbra Ferreira, diarista extranumerária, do Departamento Estadual de Saúde, 20 dias de licença, a contar de 10 de agosto a 30 do mesmo mês.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS**DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve, tendo em vista o que consta do processo C.29/2666-51-SP, tornar sem efeito a exoneração constante do Decreto n. 664, de 6 de março de 1951, de Maria das Dores Martins Monteiro, ocupante do cargo da classe I, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotada no Departamento Estadual de Águas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 26 do Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, a José Lopes de Queiroz, diarista extranumerário, do Departamento Estadual de

Aguas, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 18 de agosto a 3 de outubro do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS**DE RODAGEM****Conselho Rodoviário****RESOLUÇÃO N. 57, DE 24 DE AGOSTO DE 1951**

O Conselho Rodoviário, usando de suas atribuições, tendo em vista a solicitação constante do ofício número 357/51, de 20/7/51, da Diretoria Geral e de acordo com deliberação desta data,

RESOLVE:

Aumentar de Cr\$ 17,00 (dezessete cruzeiros) para

Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) o salário diário dos trabalhadores do Departamento de Estradas de Rodagem.

A presente Resolução, de acordo com o art. 9º da lei n. 157, de 29/12/48, será submetida à apreciação do Senhor Governador do Estado do Pará para decisão final.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário, em 24 de agosto de 1951. — (a) Antônio Ferreira Celso, presidente.

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**PORTRARIA N. 4, DE 27 DE AGOSTO DE 1951**

O Procurador Regional Eleitoral, usando de suas atribuições,

Resolve conceder, nos termos do art. 9º da Lei federal n. 486, de 14 de novembro de 1948, à norma

lista Domingas Silos Melo Castelo Branco, ocupante da função gratificada de Secretário desta Procuradoria, trinta (30) dias de férias, de 27 de agosto a 25 de setembro do corrente ano, e relativas ao exercício de 1950. — (a) Otávio Melo, procurador regional eleitoral.

GOVERNO MUNICIPAL**PREFEITURA DE BELÉM****GABINETE DO PREFEITO****ATOS E DECISÕES****PORTRARIA N. 368**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista as graves queixas dos peixeiros e açougueiros do administrativo, ambos do Mercado de São Braz, acusando a Administração do Artur Cândido Rocha, subreferido Mercado exercida perintendente dos Mereca, pelo Sr. Dário Teixeira de dos Municipais, para, em Sales, tendo em consideração que da sindicância feita do primeiro, procederem à

pelo Sr. Dr. Sílvio Xavier Teixeira, consultor jurídico do Patrimônio Municipal, foram confirmadas tais acusações, conforme o relatório apresentado; resolve

nomear os funcionários João Ferreira de Oliveira, oficial administrativo, Antônio Lopes Bezerra, oficial do Departamento da Fazenda, e Artur Cândido Rocha, subreferido Mercado exercida perintendente dos Mereca, pelo Sr. Dário Teixeira de dos Municipais, para, em Sales, tendo em consideração que da sindicância feita do primeiro, procederem à

um inquérito administrativo, a fim de apurar a responsabilidade de tais fatos, devendo dita Comissão apresentar o relatório com urgência ao seu gabinete.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 369

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniencia do serviço,

RESOLVE:

adir à Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, o Sr. José Israel Filho, ocupante do cargo de Fiscal, classe J, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 371

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, determina aos Srs. Diretores e Chefes de Departamento que organizem com urgência, dentro de três (3) dias, relatórios de suas diretorias e departamentos, com o fim de ser elaborada a sua "Mensagem" a dirigir à Câmara Municipal de Belém.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 372

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniencia do serviço,

RESOLVE:

mandar servir no mercado Sousa Franco, o Sr. Antônio Castelo Branco Rocha, ocupante do cargo de Administrador, padrão N, lotado no mercado de Sta. Luzia.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 373

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniencia do serviço,

RESOLVE:

mandar servir no mercado de Sta. Luzia, o Sr. José Valdemar Rodrigues, ocupante do cargo de Administrador, padrão N, lotado no mercado Sousa Franco.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 374

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista graves irregularidades observadas no Contencioso Municipal, sobre o recebimento de percentagens de cobranças de impostos, atribuídas aos Drs. Procurador Geral, Dr. Pedro de Moura Palha, procurador; Dr. José Alves Maia e subprocurador, Dr. Amilar da Silva Nunes e chefes de seção, Armando Camilo Leal e Romualdo Alves Garcia, resolve designar os Doutores Aquiles Lima, consultor geral da Prefeitura e Silvio Teixeira, consultor jurídico do Patrimônio, Arquivo e Cadastro e a funcionária Maria Fmilia Silva, contabilista lotada na Contadoria Geral da Fazenda, para, em comissão, sob o presidência do primeiro, proce-

derem a um inquérito administrativo para apurar o que de fato constar, apresentando após, ao seu gabinete o relatório desse trabalho, com brevidade.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 378

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e tendo em vista a conveniencia do serviço,

RESOLVE:

mandar servir no Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, o Sr. Veronesio Gonçalves Guimaraes, ocupante do cargo de Fiscal, classe K, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 379

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

determinar ao Sr. Vitor José Pinto de Campos, ocupante do cargo de Contador Geral, padrão T, lotado na Contadoria Geral do Departamento da Fazenda, que reassuma o exercício de suas funções no referido Departamento.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 380

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, determina ao Departamento da Fazenda que processe o recolhimento à Tesouraria desta Prefeitura, da Apólice de Seguro de Fidelidade Funcional n. 31.318, do valor de vinte cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00), do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (I.P.A.S.E.), matrícula n. 837.329, do Sr. José de Alencar Leal, concorrente à sua fiança na qualidade de Tesoureiro da Subprefeitura da Vila do Mosqueiro, devendo esta Portaria ser registada no livro próprio da Secretaria Geral.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 381

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista do que consta no laudo médico n. 65, do Departamento de Saúde e Assistência,

RESOLVE:

conceder nos termos do art. 155, § 2º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Richard Schmandek, ocupante do cargo de Engenheiro, padrão T, lotado no Departamento de Engenharia, ora exercendo o cargo em comissão de chefe do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, noventa (90) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 29 de março p. p.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 385

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo Ref. C|31, de 10/3/51, sob número 1319.51, do Sr. Rêmi Carvalho.

RESOLVE:

cancelar para o presente exercício, os restantes quatro (4) meses de licença especial a que tinha direito e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal n. 101, de 9/10/48, de maneira que o requerente só poderá gozá-la no próximo exercício (1952).

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 387

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:

mandar servir na Tesouraria desta Prefeitura, o Sr. José Maria Araújo Cavaleiro de Macêdo, ocupante do cargo de Inspetor Geral, padrão U, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, até ulterior deliberação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 389

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

mandar servir no mercado do Júruas, o Sr. Bertoldo Antônio Ferreira, ocupante do cargo de Ajudante de Administrador, padrão I, lotado no mercado

da Cremação, até ulterior deliberação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 396

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

designar o Sr. Dr. Hamilton de Farias Moreira, diretor geral da Fazenda Municipal, os funcionários Eimar Cesar Tavares, sub-diretor da Fazenda Municipal, Vitor José Pinto de Campos, contador geral; Raimundo Nonato Nogueira de Holanda Lima, chefe da Seção do Pessoal, do Serviço de Administração, Hilda Rodrigues Franco, chefe da 1.ª Seção da Divisão da Despesa e Constança Miranda Gomes, oficial administrativo, classe K, lotado na Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda, para sob a presidência do primeiro, organizar a reestruturação do Quadro Único dos Funcionários Municipais.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 397

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:

mandar servir na Diretoria da Fiscalização, o Sr. Raimundo Cruz Santos, ocupante do cargo de Servente, classe D, lotado no Mercado Alberto Engenhard.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito n. 4.151 de 28 de outubro de 1942, a Guilherme de Castro Leão, ocupante do cargo de Cobrador, padrão J, lotado no mercado Francisco Bolonha, trinta (30) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 30 do mês findo.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 401

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:

mandar servir na escola Franklin Roosevelt, Camélia de Lourdes Freitas Brandão, contratada para servir na Diretoria do Ensino Municipal.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 402

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo

médico n. 67, do Departamento de Saúde e Assistência, capeado pelo processo Ref. C|4 n. 2209 de 10/4/51.

RESOLVE:

conceder nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei

Gabinete do Prefeito n. 4.151 de 28 de outubro de 1942, a Guilherme de Castro Leão, ocupante do cargo de Cobrador, padrão J, lotado no mercado Francisco Bolonha, trinta (30) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 30 do mês findo.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 403

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

cancelar a Portaria n. 6, de 3 de janeiro de 1951, que suspendeu por trinta (30) dias com perda de vencimentos, o Sr. Henrique Reis, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe N, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro
Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Concorrência

De ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, acha-se aberta no Departamento de Obras, Terras e Viação, concorrência pública para a construção de um Grupo Escolar, nesta Capital, no bairro da Cremação.

Só serão aceitas propostas de engenheiros diplomados ou firma construtora, com situação regular em face das legislações federais, estaduais e municipais em vigor.

Plantas, especificações e demais informações serão presentes aos interessados, no Departamento de Obras, do Estado.

As propostas serão recebidas, devidamente lavradas, até às 11 horas do próximo dia 31 do corrente, no D. O. T. V., quando serão abertas e julgadas, em presença dos interessados.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 16 de agosto de 1951. — (a)

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, diretor geral.

(G — Dias 18, 21, 23, 25, 27 e 30/8; 1, 3, 5 e 7/9)

**DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA****Chamada**

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Maria Celina Antunes, ocupante efetiva do cargo de Professor de Educação Física de grupos escolares da Capital, padrão G, do Quadro Único, atualmente residindo no Rio de Janeiro, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo do qual se acha ausente desde 11 de maio do corrente ano, data em que foi submetida à inspeção de saúde no Serviço de Biometria Médica do Rio de Janeiro, e a respectiva Junta verificou que "não há doença que justifique licença", sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará). Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente, padrão R, lotado no Departamento de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 27 de agosto de 1951.

(a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27|9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que haveno Raimunda Serra de Jesus, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade à Rua de Curuçá n. 599, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua de Curuçá para onde faz frente e Passagem Izabel na projeção dos fundos, no perímetro entre Luiz Bentes e Lava Pés de onde dista 94m,80; limita-se à direita e a esquerda, respectivamente os imóveis ns. 597 e 601; medindo de frente

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Olgarina Coeli de Moraes, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3.^a entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Floriano Peixoto, atualmente residindo

no Rio de Janeiro, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo do qual se acha ausente desde 11 de maio do corrente ano, data em que foi

4m,30 por 45m,00 de fundos ou seja uma área de 193m²,50.

Convido os heréus confríantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regular de 30 dias, a contar da publicação do presente,

findo o que, não será aceito alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-890-Cr\$ 120,00—6, 21|9 e 6|10)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que haveno Ruth Pires dos Reis Rodrigues, brasileira, casada, prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra:

Av. Coronel Magalhães Barata, Alenquer, Dr. Malcher e Rodrigues dos Santos, da qual dista 36m,00,

medindo de frente 9m,00, lateral direita 39m,05, idem esquerda 35m,00, linha de fundos 7m,00 com a área de 281m²,06. Limita-se à direita, terreno requerido por Alcindo Rodrigues e a esquerda, outro requerido por Inês Miranda.

Convido os heréus confríantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regular de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de setembro de 1951.
(a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-889-Cr\$ 120,00—6, 21|9 e 6|10)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1951

NÚM. 3.402

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA*

Citação, com o prazo
de 20 dias

O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição, cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu advogado infra assinado, que deu por aforamento a Augusta de Paiva Bonalhona o terreno sito à Tito Franco, ângulo com a Curuzú n. 281, medindo 55m,0 de frente por 110m,0 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, que não tiveram sido extinta a entitouse, (artigo 692, n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido, se casada for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deve ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação dos suplicados nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal

dos suplicados, pena de COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo
de 30 dias

O Dr. João Bento de Sousa, juiz de direito da segunda vara cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que pelo presente edital de citação com o prazo de trinta dias, a requerimento do Dr. Jorge

Faciola de Sousa, ficam citados Mário Lopes Sampaio e sua mulher Dona Felizlarda Lobato Sampaio para, dentro no prazo de vinte e quatro horas pagarem ao requerente a importância de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) de uma nota promissória de igual valor assinada por viúva Aria Oliveira Cardoso, paraense, solteiro, comerciário, de 26 anos de idade, alfabetizada pelo requerente, e mais sado, residente à travessa dos Jurunas, n. 324, como

mados para no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste, virem em Juízo apresentar contestação ou defesa que tiverem a presente ação de comissão, e findo o prazo, prosseguirá o processo seus tramites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos, deverá ser este publicado no DIARIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos seis dias do mês de setembro de 1951. E eu, Raimundo Natao da Trindade Filho, es-

mados para todos os termos do processo. E para que chegue ao conhecimento dos citados será este publicado pela IMPRENSA OFICIAL e jornal de grande circulação e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 de agosto de 1951. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão, subscrito. (a) João Bento de Sousa.

(Ext. — 6/9)

JUIZO DE DIREITO DA 6.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Repartição Criminal

2.ª Pretoria — Citação

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 2.º Pretor Criminal faz saber aos que este levantou ou dele tiverem conhecimento que, pelo dr. 2.º Promotor Público, foi denunciado Domingos de Pinheiro Lopes Sampaio, solteiro, comerciário, de 26 anos de idade, alfabetizado pelo requerente, e mais sado, residente à travessa dos Juros da Móra e custas, dos Jurunas, n. 324, como

sob pena de não o fazendo incuso nas disposições penais do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E, alegante, que raciou no que como não foi encontrado lher do requerido, Dona Felizlarda Lobato Sampaio no te edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 24 do corrente, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de revelia e demais cominações de direito, inclusive Wilson Marques da Silva, escrivão Lima, sob pena de que é acusado. Belém, 5 de setembro de 1951. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão o escrevi. — C. que tiverem, no prazo de 15 dias, ficando desde já inti-

(G)

COMARCA DE BREVES

Citação com o prazo
de 6 meses

O Dr. Alberto Frota de Sales, juiz de direito da comarca de Breves, Estado do Pará, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que por este Juizo foram arrecadados e arrolados os bens constantes do espólio, deixado por Jerônimo Antônio Bitencourt Filho, falecido a 22 deste mês, em sua casa no lugar Conceição, no rio de Breves, do 1º Término desta comarca, em estado de solteiro, não deixando testamento e nem herdeiros conhecidos, cujos bens foram depositados sob a guarda e responsabilidade do Curador "ad bona" nomeado cidadão Orlando Cardoso Teixeira, pessoa idônea. Assim, são citados, pelo presente edital com o prazo de seis meses, os herdeiros por ventura existentes, a virem habilitar-se, nos termos da lei. E, para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos e não se venha mais tarde alegar ignorância, mandou passar este edital que vai afixado à porta da sala do Forum, nesta cidade, e publicado pela IMPRENSA

OFICIAL, cuja publicação será reproduzida de 30 em 30 dias, durante três meses. Dado e passado nesta cidade de Breves, aos 30 dias do mês de janeiro de 1951. Eu, Dário Bastos Furtado, escrivão do 1º Ofício, que o dactilografei

(a) Alberto Frota de Sales, juiz de direito.

Está conforme com o original.

Breves, 30 de janeiro de 1951. — O escrivão, Dário Bastos Furtado.

— 13/6; 13/8 e 13/10

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Rodrigues de Moraes e a senhorinha Luiza Rodrigues Duarte.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Vileta n. 492, filho de dona Lúcia Gomes Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Vileta n. 492, filha legítima de Martinho Sanches Duarte e de Dona Augusta Rodrigues Duarte.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T 859 — Cr\$ 40,00 — 30/8 e 6/9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio da Costa Franco e a senhorinha Maria Rosa dos Santos Reis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Marapamim, musicista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Roso Danin n. 34, filho legítimo de Avelino Neves Franco e de dona Guiomar da Costa Franco.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo n. 1.306, filha legítima de Serafim Martins dos Reis e de dona Ana dos Santos Rocha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T 860 — Cr\$ 40,00 — 30/8 e 6/9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro de Jesus Almeida Lopes e a senhorinha Clárcia Bastos Sidrim.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Riachuelo n. 64, filho legítimo de José Abílio Lopes e de dona Petronila de Almeida Lopes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Siqueira Campos, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Importadora, letra M, filha legítima de Francisco Freire Sidrim e de dona Hilda Bastos Sidrim.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T 861 — Cr\$ 40,00 — 30/8 e 6/9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Cizino Azevedo e a senhorinha Iolete de Albuquerque de Vasconcelos Pena.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Icoaraci, pintor, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Estrela, 234, filho legítimo de Benjamin Sébastião Azevedo e de dona Edeltrudes Silva Azevedo.

Ela é solteira, natural do Pará, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Estrela n. 233, filha legítima de Lourenço Renech de Vasconcelos Pena e de dona Maria Ferreira de Albuquerque Pena.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T 862 — Cr\$ 40,00 — 30/8 e 6/9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Abílio Gomes da Rocha e a senhorinha Raimunda Corrêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Estrela n. 1.310, filho legítimo de Camilo Antônio Trajano Rocha e de Dona Laura Gomes da Rocha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Estrela n. 1.440, filha de Dona Bento Corrêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T 867 — Cr\$ 40,00 — 31/8 e 7/9)